



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.820 de 17 de julho de 2019.

DENOMINA de **RUA RUBENY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a Rua Projetada J, Loteamento Santa Maria II, Bairro Epitácio Leite Rolim e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA RUBENY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, a Rua Projeta J, loteamento Santa Maria II, Zona 03 compreendendo as quadras, 925, 929, 930, 932, 933, 934, 936 e 939, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 17 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.819 de 17 de julho de 2019.

DENOMINA de Rua Francisco Tomaz de Aquino, a Rua Projetada V localizada no Bairro Epitácio Leite Rolim, compreendendo as quadras 478, 479, 925, 935, 934 até 933 e 932, nesta cidade, zona 03, deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

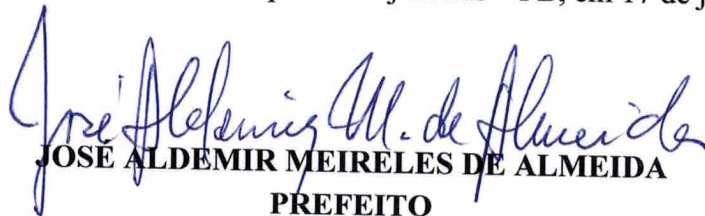
Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Tomaz de Aquino**, a Rua Projetada V, compreendendo as quadras 478, 479, 925, 935, 934 até 933 e 932, neste Município e dá outras providências.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 17 de julho de 2019.


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.818 de 17 de julho de 2019.

Modifica o Art. 1º da Lei Nº. 1.341/2001, que denomina de Josefa Guimarães Coelho, a Rua que fica entre o CAIC e a residência do Senhor José Ferreira Carvalho, findando na margem do Açude Grande, e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificado o Art. 1º da Lei Nº1.341/2001, passando a ter a seguinte redação:

Art.1º- Denomina de Josefa Guimarães Coelho, a Rua que fica entre o CAIC e a residência do Senhor José Ferreira Carvalho, findando no imóvel (terreno) de Nº. 195 (lado esquerdo), hoje pertencente ao Senhor José Antônio de Albuquerque Filho, e dá outras Providências.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, em 17 de julho de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO